

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes para utilização da Banda de Música Municipal – Euterpe Padre João Maria Poirrier (Bem Imaterial Registrado a nível municipal – Decreto nº 52/2015), conforme abaixo especificado:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Und	50	Jaquetas flaneladas na cor borgonha com logomarca da Banda de Música bordada no bolso

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa garantir a promoção e valorização da identidade visual da corporação, apresentando vestimentas adequadas aos eventos a que se disponibiliza participar. A utilização de uniformes contribui para todo o complexo de profissionalismo, autenticidade e representação cultural da corporação musical.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender à necessidade atual da Banda de Música, motivo pelo qual é necessária a contratação.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21;

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação de documentação na forma do inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca-se com a contratação do objeto a valorização da identidade visual da Banda de Música Municipal – Euterpe Padre João Maria Poirrier, com oferta de novos uniformes complementares para adequação aos eventos a que se destinam a apresentação da corporação.

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 O objeto desta contratação será recebido e avaliado pelo maestro regente da Banda de Música Municipal, sendo que depois de sua aprovação em no prazo máximo de 5 (cinco) dias e o recebimento definitivo, o Município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

**8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs 10.3.1.13.392.20.2134.33903000-Manutenção do Fundo Municipal de Preservação Pat. Cultural.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados pela Diretora de Cultura e Turismo.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando-se em pesquisa de preços diretamente com fornecedores regionais, conforme justificativa do Maestro Claudinei Alves dos Santos, verificou-se despesas no valor total estimado de R\$10.663,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1 A empresa SOTTILE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 36.305.740/0001-83) está sendo contratada porque apresentou o menor orçamento, na ordem total de R\$7.750,00 (set mil, setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Und	50	Jaquetas flaneladas na cor borgonha com logomarca da Banda de Música bordada no bolso	155,00	7.750,00

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de outubro de 2023.

SABRINA HELLEN FARNEZI FERANDES

Diretora de Cultura e Turismo